

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2000, ÀS 23:30
HORAS.

ATA Nº 060 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária, com a finalidade específica de apreciar em Redação Final o Projeto de Lei nº 24/00, de autoria do Tribunal de Justiça, que institui a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Mato Grosso.

Solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a 1ª Secretaria.
(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, não há Ata a ser lida.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Não há Expediente a ser lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Passemos à Ordem do Dia.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 24/00, de autoria do Tribunal de Justiça, que institui a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Mato Grosso - CEJA - MT:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Mato Grosso - CEJA-MT, vinculada à Corregedoria-Geral de Justiça, com a finalidade de atender ao disposto no art. 52 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de outubro de 1990, tendo como membros natos o Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, que a presidirá, os Juízes das Varas Especializadas da Infância e da Juventude das Comarcas de Cuiabá, de Várzea Grande e das de Entrâncias Especiais que vierem a ser criadas, e o Promotor de Justiça com atuação funcional junto à Vara da Infância e Juventude da Capital.

Parágrafo único A Comissão também será integrada por um Procurador de Justiça, indicado pelo Procurador-Geral, e por dois Desembargadores indicados pelo Pleno do Tribunal de Justiça, para exercerem mandato de dois (2) anos, permitida a recondução, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º A Comissão elaborará o seu regimento interno, disciplinando seu funcionamento, editando normas para o procedimento de expedição do Certificado de Habilitação,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2000, ÀS 23:30 HORAS.

formação de Cadastro Geral Unificado, credenciamento e atuação de Agências Internacionais e o mais que for pertinente ao pleno e eficaz exercício das suas atribuições.

Art. 3º Para assegurar o funcionamento da Comissão, ficam criados os cargos constantes do Anexo I desta lei, com os mesmos vencimentos e vantagens conferidos aos cargos dotados do mesmo símbolo, criados pela Lei Estadual nº 6.614/94, constituindo a estrutura organizacional e funcional mínima da Secretaria do CEJA-MT, devendo as despesas decorrentes desta lei serem incluídas, com prioridade, em rubrica orçamentária específica.

Parágrafo único Ficam plenamente validados os atos e decisões da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, atualmente constituída na forma do Provimento nº 27/96, de 05 de dezembro de 1996, do Conselho de Magistratura, inclusive sua organização burocrática e funcional, segundo as normas regimentais em vigor, que deverão se ajustar às disposições desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	N./CARGOS	EXIGÊNCIA	ATRIBUIÇÕES
Secretário-Geral	PJCNE-II	01	Bel. Direito	Coordena, supervisiona, secretaria as sessões, controla as atividades da Secretaria.
Assessor Técnico-Jurídico	PJAJ-NS	01	Bel. Direito	Realiza pesquisas e estudos jurídicos específicos, análises preliminares de processos, levantamento de subsídios e elaboração de minutas.
Assistente Social	PJAJ-NS	01	Bel. Ass. Social	Estudos sociais e elaboração de relatórios.
Auxiliar Judiciário	PJAJ-NM	02	2º Grau	Apoio judiciário.

Com Parecer favorável da Comissão de Redação Final.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Carlos Brito, Baú, Riva, Pedro Satélite e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Moisés Feltrin; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana; do Bloco Parlamentar Socialista - Amador Tut (PL), Eliene (PSB),

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2000, ÀS 23:30
HORAS.

Hermínio J. Barreto (PL), Jair Mariano (PPS), e Wilmar Peres (PPS).

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Rene Barbour e Wilson Teixeira Dentinho, do (PSDB); Emanuel Pinheiro, Joaquim Sucena e Moacir Pires, do PFL; Nico Baracat, do PMDB; Serys Slhessarenko, do PT, Humberto Bosaipo (PPS) e Romoaldo Júnior (PPS), do Bloco Parlamentar Socialista.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, quarta-feira, no horário regimental. Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.